

INFORMATIVO UDF

2º Semestre de 2013

Relação de Descontos e Bolsas

Segue a listagem contendo o resumo dos possíveis descontos e bolsas disponíveis para o corpo discente do UDF, alguns dos requisitos e os procedimentos necessários para a sua solicitação. As informações completas estão disponíveis nos regulamentos específicos.

1. Tipo de bolsa: Bolsa por Mérito Acadêmico para cursos de Graduação Presencial

Requisitos: Candidatos que acertarem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do exame do vestibular tradicional e efetivarem a matrícula no UDF. O benefício não é concedido para o vestibular digital agendado.

Valor da bolsa: 100% (cem por cento)

Forma de solicitação: A concessão é automática, independe de requerimento e se efetivará com a matrícula.

2. Tipo de bolsa: Bolsa por Mérito Acadêmico para cursos de Pós-Graduação Presencial

Requisitos: O aluno que concluir o curso de graduação ou tecnológico no UDF (com o mínimo de 40% das disciplinas do cursadas no UDF) e obtiver a maior média geral igual ou superior a 8,0 (oito vírgula zero) pontos, terá direito à referida bolsa.

Será concedida 01 (uma) bolsa por turma de pós-graduação, formada com o mínimo de 15 (quinze) alunos pagantes, durante todo o curso e por uma única vez.

No caso de empate na média global do curso, será contemplado o aluno que apresentar maior nota no Trabalho de Final de Curso. Persistindo o empate, será contemplado o aluno que apresentar a menor quantidade de faltas. Persistindo ainda o empate, será contemplado o aluno com menor renda familiar.

O UDF entrará em contato com o cada aluno agraciado com o referido benefício, sendo que o direito à bolsa por mérito terá validade de até 02 (dois) anos após a colação de grau.

Valor da bolsa: 100% (cem por cento)

Forma de solicitação: O pedido de utilização da bolsa deverá ser protocolizado via Central de Atendimento ao Aluno - CAA e encaminhado à Secretaria da Pós-Graduação para análise, a cada abertura de turma.

3. Tipo de bolsa: Bolsa de participação em projetos de Monitoria Incentivada

Requisitos: Ter cursado ou ter obtido aproveitamento de estudos em alguma disciplina e se candidatar para desenvolver atividades de monitoria nesta referida disciplina.

Não serão aceitos como monitores alunos que não estejam matriculados há mais de um semestre letivo no UDF, que apresentem média final inferior a 7,0 (sete) pontos na disciplina objeto da monitoria, tenham mais de uma reprovação por média ou frequência ou tenham sofrido sanção disciplinar.

Os candidatos serão classificados mediante processo seletivo específico e regulado por Edital, passando por entrevista, com análise de currículo e histórico escolar e prova oral, perante banca examinadora.

As disciplinas objeto da monitoria serão ofertadas por cada curso de acordo com a necessidade de cada semestre.

O aluno beneficiado terá o desconto lançado automaticamente nas mensalidades remanescentes do semestre, não sendo repassada nenhuma quantia em dinheiro.

Valor da bolsa: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), por intermédio de desconto na mensalidade do aluno monitor.

Prazo para inscrição: De 11 a 20 de março de 2013.

4. Tipo de bolsa: Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica

Requisitos: Preenchimento de formulário específico de inscrição e atendimento dos critérios estampados no Edital 07/2013 publicado pela Pró-Reitoria de Acadêmica. Os alunos devem aprovados previamente no processo seletivo.

Valor da bolsa: Cada bolsa terá o valor unitário mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), na forma de desconto na mensalidade do aluno de graduação devidamente matriculado.

Forma de solicitação: As inscrições serão feitas pessoalmente por meio de processo protocolado diretamente na Pró-Reitoria Acadêmica.

Prazo para inscrição: Até 10 de junho de 2013.

5. Tipo de desconto: Desconto gradual de pontualidade

Requisitos: O aluno deverá pagar a mensalidade até a data limite estabelecida no boleto bancário.

Valor da bolsa: 2% (dois por cento) para o Curso de Direito e 5% (cinco por cento) para os demais cursos.

Forma de solicitação: O desconto é ofertado automaticamente, desde que o pagamento ocorra até a data do vencimento.

6. Tipo de desconto: Desconto para pagamento de toda a semestralidade

Requisitos: Pagar à vista o valor semestral de todas as mensalidades.

Valor do desconto: 10% (dez por cento)

Forma de solicitação: Diretamente na tesouraria do UDF quando da realização do pagamento.

7. Tipo de desconto: Desconto de parentesco em razão de vínculo familiar

Requisitos: O referido desconto é concedido para os cônjuges, pais e filhos e entre irmãos; desde que matriculados no UDF e tenham efetivado o requerimento dentro do prazo. Os pagamentos devem ser efetivados até a data dos vencimentos.

Valor do desconto: 10% (incluindo a pontualidade), ou seja, 5% (cinco por cento) + 5% (cinco por cento) = 10% (dez por cento) ou 8% (oito por cento) + 2% (dois por cento) = 10% (dez por cento).

Forma de solicitação: Formalização de requerimento via Central de Atendimento ao Aluno – CAA, contendo a comprovação do parentesco.

Prazo para solicitação: No momento da matrícula no curso, conforme cronograma específico, previamente divulgado no sítio do UDF na internet (www.udf.edu.br).

8. Tipo de desconto: Desconto para a 2ª graduação no UDF (Egressos do UDF ou de instituições integradas ao Grupo Cruzeiro do Sul Educacional)

Requisitos: Ser portador de diploma de ensino superior emitido pelo UDF ou pelas instituições integradas ao Grupo Cruzeiro do Sul Educacional e se matricular em 2ª graduação no UDF, para os cursos já existentes e com turmas já formadas. Os pagamentos devem ser efetivados até a data dos vencimentos.

Valor do desconto: 20% (vinte por cento) sobre o valor da mensalidade para pagamento até a data do vencimento, já abrangendo o desconto de pontualidade. O desconto incidirá sobre o valor integral da mensalidade, já considerando, ainda, os descontos antecipação e financeiros, se houverem.

Forma de solicitação: A concessão é automática, independe de requerimento e se efetivará com a matrícula. Para os alunos oriundos de outras instituições que integram o Grupo Cruzeiro do Sul Educacional esta informação deve ser repassada no momento da matrícula no UDF.

9. Tipo de desconto: Desconto para a 2ª graduação no UDF (Portadores de diploma emitidos por instituições de ensino superiores diversas)

Requisitos: Ser portadores de diploma de ensino superior e se matricular em 2ª graduação no UDF, para os cursos já existentes e com turmas já formadas. Os pagamentos devem ser efetivados até a data dos vencimentos.

Valor do desconto: 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade para pagamento até a data do vencimento, já abrangendo o desconto de pontualidade.

Forma de solicitação: Formalização de requerimento via Central de Atendimento ao Aluno – CAA anexando fotocópia do diploma.

Prazo para solicitação: No momento da matrícula no curso, conforme cronograma específico, previamente divulgado no sítio do UDF na internet (www.udf.edu.br).

10. Tipo de desconto: Desconto para os cursos de Pós-Graduação aos alunos concluintes no UDF

Requisitos: Todos os alunos concluintes de cursos de graduação ou de cursos tecnológicos do UDF possuem direito ao desconto nas mensalidades de um dos cursos de Pós-graduação *lato sensu*, na modalidade presencial e que tenham iniciado com o número mínimo de alunos previsto nas diretrizes institucionais. O benefício somente poderá ser utilizado uma única vez e durante todo o curso. Os pagamentos devem ser efetivados até a data dos vencimentos.

Valor do desconto: 10% (dez por cento) a todo aluno concluinte no UDF e 30% (trinta por cento) aos alunos concluintes no UDF que obtiverem média geral igual ou superior a 8,0 (oito vírgula zero) pontos. O referido benefício já abrange o desconto de pontualidade.

Forma de solicitação: Protocolo de requerimento via Central de Atendimento ao Aluno – CAA destinado à Secretaria da Pós-Graduação, no momento da matrícula do curso, informando o interesse no desconto cabível.

Prazo para solicitação: No momento da matrícula no curso, conforme cronograma específico, previamente divulgado no sítio do UDF na internet (www.udf.edu.br).

11. Tipo de desconto: Convênio com Associação Atlética Banco de Brasília – AABR

Requisitos: Comprovação semestral de que o estudante é associado ou funcionário da entidade conveniente. O desconto é válido para os cursos de Graduação e de Pós-graduação presenciais. Os pagamentos devem ser efetivados até a data dos vencimentos.

Valor do desconto: 20% (vinte por cento) a partir da terceira parcela da mensalidade de cada semestre letivo, já abrangendo o desconto de pontualidade.

Forma de solicitação: Requerimento via Central de Atendimento ao Aluno – CAA, apresentando o comprovante de vínculo com a referida entidade, nos termos do Convênio. A solicitação deve ser renovada semestralmente.

Prazo para solicitação: Durante o período de matrícula, sendo que o desconto não é retroativo.

12. Tipo de desconto: Associação da Caixa Econômica Federal – APCEF/DF

Requisitos: Demonstrar ser associado ou funcionário da Associação da Caixa Econômica Federal – APCEF/DF e efetivar o requerimento dentro do prazo estipulado, preenchendo os requisitos do convênio celebrado para esta finalidade. Os pagamentos devem ser efetivados até a data dos vencimentos. O desconto não é retroativo, sendo aplicado a partir do deferimento.

Valor do desconto: Até 25% (vinte e cinco por cento) a partir da segunda parcela da semestralidade, em cursos de Graduação ou de Pós-graduação presenciais, já abrangendo o desconto de pontualidade.

Forma de solicitação: Protocolo de requerimento via Central de Atendimento ao Aluno – CAA informando o interesse no desconto cabível e anexando o comprovante de vínculo com a referida entidade.

Prazo para solicitação: Durante o prazo para a matrícula no curso, conforme cronograma específico, previamente divulgado no sítio do UDF na internet (www.udf.edu.br).

13. Tipo de desconto: Convênio com Associação dos Empregados da APEX – AEA

Requisitos: Comprovação semestral de que o estudante é associado ou funcionário da entidade conveniente. O desconto é válido para os cursos de Graduação e de Pós-graduação presenciais. Os pagamentos devem ser efetivados até a data dos vencimentos. O desconto não é retroativo, sendo aplicado a partir do deferimento.

Valor do desconto: 15% (quinze por cento) sobre o valor das parcelas do semestre letivo, já abrangendo o desconto de pontualidade.

Forma de solicitação: Requerimento via Central de Atendimento ao Aluno – CAA, apresentando o comprovante de vínculo com a referida entidade, nos termos do Convênio. A solicitação deve ser renovada semestralmente, sendo que o desconto será lançado para o primeiro vencimento posterior ao requerimento, não sendo retroativo.

Prazo para solicitação: Durante o período de matrícula, de acordo com o cronograma institucional.

14. Tipo de desconto: Associação dos Empregados da CEB – ASCEB

Requisitos: Comprovação semestral de que o estudante é associado ou funcionário da Associação dos Empregados da CEB e efetivar o requerimento dentro do prazo estipulado, preenchendo os

requisitos do convênio celebrado para esta finalidade. Os pagamentos devem ser efetivados até a data dos vencimentos. O desconto não é retroativo, sendo aplicado a partir do deferimento.

Valor do desconto: 15% (quinze por cento) sobre o valor das mensalidades dos cursos de Graduação ou de Pós-graduação presenciais, já abrangendo o desconto de pontualidade.

Forma de solicitação: Protocolo de requerimento via Central de Atendimento ao Aluno – CAA informando o interesse no desconto cabível e anexando o comprovante de vínculo com a referida entidade.

Prazo para solicitação: Durante o período de matrícula no curso, conforme cronograma específico, previamente divulgado no sítio do UDF na internet (www.udf.edu.br).

15. Tipo de desconto: Associação dos Funcionários da Bancorbrás – ASFBRÁS

Requisitos: Comprovação semestral de que o estudante é associado ou funcionário da Associação dos Funcionários da Bancorbrás e efetivar o requerimento dentro do prazo estipulado, preenchendo os requisitos do convênio celebrado para esta finalidade. Os pagamentos devem ser efetivados até a data dos vencimentos. O desconto não é retroativo, sendo aplicado a partir do deferimento.

Valor do desconto: 15% (quinze por cento) sobre o valor das parcelas mensais dos cursos de Graduação ou Pós-Graduação presenciais, já abrangendo o desconto pontualidade.

Forma de solicitação: Protocolo de requerimento via Central de Atendimento ao Aluno – CAA informando o interesse no desconto cabível e anexando o comprovante de vínculo com a referida entidade.

Prazo para solicitação: Durante o prazo para a matrícula no curso, conforme cronograma específico, previamente divulgado no sítio do UDF na internet (www.udf.edu.br).

16. Tipo de desconto: Convênio com Associação dos Profissionais dos Correios em Brasília – ADCAP

Requisitos: Comprovação semestral de que o estudante é associado ou funcionário da entidade convenente. O desconto é válido para os cursos de Graduação e de Pós-graduação presenciais. Os pagamentos devem ser efetivados até a data dos vencimentos.

Valor do desconto: 20% (vinte por cento) a partir da terceira parcela da mensalidade de cada semestre letivo, já abrangendo o desconto de pontualidade.

Forma de solicitação: Requerimento via Central de Atendimento ao Aluno – CAA, apresentando o comprovante de vínculo com a referida entidade, nos termos do Convênio. A solicitação deve ser renovada semestralmente.

Prazo para solicitação: Durante o período de matrícula, sendo que o desconto não é retroativo.

17. Tipo de desconto: Convênio com Associação dos Servidores da Justiça do Distrito Federal – ASSEJUS

Requisitos: Comprovação semestral de que o estudante é associado da entidade conveniente. O desconto é válido para os cursos de Graduação e de Pós-graduação presenciais. Os pagamentos devem ser efetivados até a data dos vencimentos.

Valor do desconto: Até 25% (vinte por cento) a partir da segunda parcela da mensalidade de cada semestre letivo, já abrangendo o desconto de pontualidade.

Forma de solicitação: Requerimento via Central de Atendimento ao Aluno – CAA, apresentando o comprovante de vínculo com a referida entidade, nos termos do Convênio. A solicitação deve ser renovada semestralmente.

Prazo para solicitação: Durante o período de matrícula, sendo que o desconto não é retroativo.

18. Tipo de desconto: Associação dos Servidores do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Requisitos: Comprovação semestral de que o estudante é associado à Associação dos Servidores do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e efetivar o requerimento dentro do prazo estipulado, preenchendo os requisitos do convênio celebrado para esta finalidade.

Valor do desconto: 20% (vinte por cento) a partir da terceira parcela da mensalidade dos cursos de Graduação ou de Pós-graduação presenciais, já abrangendo o desconto de pontualidade. Os pagamentos devem ser efetivados até a data dos vencimentos. O desconto não é retroativo, sendo aplicado a partir do deferimento.

Forma de solicitação: Protocolo de requerimento via Central de Atendimento ao Aluno – CAA informando o interesse no desconto cabível e anexando o comprovante de vínculo com a referida entidade.

Prazo para solicitação: Durante o prazo para a matrícula no curso, conforme cronograma específico, previamente divulgado no sítio do UDF na internet (www.udf.edu.br).

19. Tipo de desconto: Associação dos Servidores do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Requisitos: Comprovar semestralmente que o estudante é associado da Associação dos Servidores do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e efetivar o requerimento dentro do prazo estipulado, preenchendo os requisitos do convênio celebrado para esta finalidade.

Valor do desconto: 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento) ou 20% (vinte por cento) para os cursos de Graduação e Pós-Graduação presenciais; escalonados em virtude da quantidade de alunos e já abrangendo o desconto de pontualidade.

Forma de solicitação: Protocolo de requerimento via Central de Atendimento ao Aluno – CAA informando o interesse no desconto cabível e anexando o comprovante de vínculo com a referida entidade.

Prazo para solicitação: Durante o prazo para a matrícula no curso, conforme cronograma específico, previamente divulgado no sítio do UDF na internet (www.udf.edu.br).

20. Tipo de desconto: Associação dos Servidores do STJ/CJF

Requisitos: Comprovar semestralmente ser associado da Associação dos Servidores do STJ/CJF e efetivar o requerimento dentro do prazo estipulado, preenchendo os requisitos do convênio celebrado para esta finalidade.

Valor do desconto: Até 25% (vinte e cinco por cento) a partir da segunda parcela da semestralidade dos cursos de Graduação ou de Pós-graduação presenciais, já abrangendo o desconto de pontualidade.

Forma de solicitação: Protocolo de requerimento via Central de Atendimento ao Aluno – CAA informando o interesse no desconto cabível e anexando o comprovante de vínculo com a referida entidade.

Prazo para solicitação: Durante o prazo para a matrícula no curso, conforme cronograma específico, previamente divulgado no sítio do UDF na internet (www.udf.edu.br).

21. Tipo de desconto: BANCO DE BRASÍLIA - BRB

Requisitos: Comprovação semestral de que o estudante é servidor/funcionário do banco convenente e efetivar o requerimento dentro do prazo estipulado, preenchendo os requisitos do convênio celebrado para esta finalidade. Os pagamentos devem ser efetivados até a data dos vencimentos. O desconto não é retroativo, sendo aplicado a partir do deferimento.

Valor do desconto: 15% (quinze por cento) sobre o valor das parcelas mensais dos cursos de Graduação ou Pós-Graduação presenciais, já abrangendo o desconto pontualidade.

Forma de solicitação: Protocolo de requerimento via Central de Atendimento ao Aluno – CAA informando o interesse no desconto cabível e anexando o comprovante de vínculo com a referida entidade.

Prazo para solicitação: Durante o prazo para a matrícula no curso, conforme cronograma específico, previamente divulgado no sítio do UDF na internet (www.udf.edu.br).

22. Tipo de desconto: Carrefour Comércio e Indústria Ltda

Requisitos: Comprovação de que o estudante é funcionário do Carrefour Comércio e Indústria Ltda e efetivar o requerimento dentro do prazo estipulado, preenchendo os requisitos do convênio celebrado para esta finalidade.

Valor do desconto: 15% (quinze por cento) sobre o valor das mensalidades dos cursos de Graduação ou de Pós-graduação presenciais, já abrangendo o desconto de pontualidade.

Forma de solicitação: Protocolo de requerimento via Central de Atendimento ao Aluno – CAA informando o interesse no desconto cabível e anexando o comprovante de vínculo com a referida entidade.

Prazo para solicitação: Durante o prazo para a matrícula no curso, conforme cronograma específico, previamente divulgado no sítio do UDF na internet (www.udf.edu.br).

23. Tipo de desconto: Clube Social da Unidade de Vizinhança nº 1

Requisitos: Comprovar semestralmente que o estudante é associado ou funcionário do convenente e efetivar o requerimento dentro do prazo estipulado, preenchendo os requisitos do convênio celebrado para esta finalidade. Os pagamentos devem ser efetivados até a data dos vencimentos. O desconto não é retroativo, sendo aplicado a partir do deferimento.

Valor do desconto: 15% (quinze por cento) sobre o valor das mensalidades dos cursos de Graduação ou de Pós-graduação presenciais, já abrangendo o desconto de pontualidade.

Forma de solicitação: Protocolo de requerimento via Central de Atendimento ao Aluno – CAA informando o interesse no desconto cabível e anexando o comprovante de vínculo com a referida entidade.

Prazo para solicitação: Durante o prazo para a matrícula no curso, conforme cronograma específico, previamente divulgado no sítio do UDF na internet (www.udf.edu.br).

24. Tipo de desconto: Conselho Regional de Administração – CRA/DF

Requisitos: Comprovar semestralmente que o estudante é inscrito junto ao Conselho Regional de Administração – CRA/DF ou é funcionário do referido órgão ou dependente familiar, desde que efetive o requerimento dentro do prazo estipulado, preenchendo os requisitos do convênio celebrado para esta finalidade. Os pagamentos devem ser efetivados até a data dos vencimentos. O desconto não é retroativo, sendo aplicado a partir do deferimento.

Valor do desconto: 15% (quinze por cento) em cursos de Graduação ou Pós-graduação, já abrangendo o desconto de pontualidade.

Forma de solicitação: Protocolo de requerimento via Central de Atendimento ao Aluno – CAA informando o interesse no desconto cabível e anexando o comprovante de vínculo com a referida entidade.

Prazo para solicitação: Durante o prazo para a matrícula no curso, conforme cronograma específico, previamente divulgado no sítio do UDF na internet (www.udf.edu.br).

25. Tipo de desconto: Conselho Regional de Psicologia do DF – CRP/DF

Requisitos: Comprovar semestralmente que o estudante é inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia, funcionário do seu referido órgão ou seu dependente familiar, desde que efetive o requerimento dentro do prazo estipulado, preenchendo os requisitos do convênio celebrado para esta finalidade. Os pagamentos devem ser efetivados até a data do vencimento e o desconto não é retroativo.

Valor do desconto: Até 25% (vinte e cinco por cento) a partir da segunda parcela da semestralidade, para os cursos de Graduação ou de Pós-graduação presenciais, já abrangendo o desconto de pontualidade.

Forma de solicitação: Protocolo de requerimento via Central de Atendimento ao Aluno – CAA informando o interesse no desconto cabível e anexando o comprovante de vínculo com a referida entidade.

Prazo para solicitação: Durante o prazo para a matrícula no curso, conforme cronograma específico, previamente divulgado no sítio do UDF na internet (www.udf.edu.br).

26. Tipo de desconto: Conselho Regional de Técnicos de Radiologia do DF – CRTR/DF

Requisitos: Comprovar que o estudante é inscrito junto ao Conselho Regional de Técnicos de Radiologia do DF e efetivar o requerimento dentro do prazo estipulado, preenchendo os requisitos do convênio celebrado para esta finalidade. Os pagamentos devem ser efetivados até a data do vencimento e o desconto não é retroativo.

Valor do desconto: Até 25% (vinte e cinco por cento) a partir da segunda parcela do semestre letivo, para os cursos de Graduação ou de Pós-graduação presenciais, já abrangendo o desconto de pontualidade.

Forma de solicitação: Protocolo de requerimento via Central de Atendimento ao Aluno – CAA informando o interesse no desconto cabível e anexando o comprovante de vínculo com a referida entidade.

Prazo para solicitação: Durante o prazo para a matrícula no curso, conforme cronograma específico, previamente divulgado no sítio do UDF na internet (www.udf.edu.br).

27. Tipo de desconto: Federação de Karatê dos Estilos Okinawanos e Lutas Associadas do Distrito Federal - FKEO/DF

Requisitos: Comprovar semestralmente que é associado da Federação de Karatê dos Estilos Okinawanos e Lutas Associadas do Distrito Federal e efetivar o requerimento dentro do prazo estipulado, preenchendo os requisitos do convênio celebrado para esta finalidade. Os pagamentos devem ser efetivados até a data do vencimento e o desconto não é retroativo.

Valor do desconto: Até 25% (vinte e cinco por cento) a partir da segunda parcela da semestralidade para os cursos de Graduação ou de Pós-graduação presenciais, já abrangendo o desconto de pontualidade.

Forma de solicitação: Protocolo de requerimento via Central de Atendimento ao Aluno – CAA informando o interesse no desconto cabível e anexando o comprovante de vínculo com a referida entidade.

Prazo para solicitação: Durante o prazo para a matrícula no curso, conforme cronograma específico, previamente divulgado no sítio do UDF na internet (www.udf.edu.br).

28. Tipo de desconto: Convênio com G&P Projetos e Sistemas

Requisitos: Comprovação semestral de que o estudante é sócio ou funcionário da conveniente e desde que efetive o requerimento dentro do prazo estipulado, preenchendo os requisitos do convênio celebrado para esta finalidade.

Valor do desconto: 20% (vinte por cento) a partir da terceira parcela da mensalidade dos cursos de Graduação ou de Pós-graduação presenciais, já abrangendo o desconto de pontualidade. Os pagamentos devem ser efetivados até a data dos vencimentos. O desconto não é retroativo, sendo aplicado a partir do deferimento.

Forma de solicitação: Protocolo de requerimento via Central de Atendimento ao Aluno – CAA informando o interesse no desconto cabível e anexando o comprovante de vínculo com a referida entidade.

Prazo para solicitação: Durante o prazo para a matrícula no curso, conforme cronograma específico, previamente divulgado no sítio do UDF na internet (www.udf.edu.br).

29. Tipo de desconto: Instituto de Beleza e Conhecimento Humano Ltda - IBECH

Requisitos: Comprovação semestral de que o estudante é sócio ou funcionário da conveniente e desde que efetive requerimento dentro do prazo estipulado, preenchendo os requisitos do convênio celebrado para esta finalidade. Os pagamentos devem ser efetivados até a data dos vencimentos. O desconto não é retroativo, sendo aplicado a partir do deferimento.

Valor do desconto: 25% (vinte e cinco por cento) a partir da segunda parcela dos cursos de Graduação ou de Pós-graduação presenciais, já abrangendo o desconto de pontualidade.

Forma de solicitação: Protocolo de requerimento via Central de Atendimento ao Aluno – CAA informando o interesse no desconto cabível e anexando o comprovante de vínculo com a referida entidade.

Prazo para solicitação: Durante o prazo para a matrícula no curso, conforme cronograma específico, previamente divulgado no sítio do UDF na internet (www.udf.edu.br).

30. Tipo de desconto: Ministério Público do Trabalho

Requisitos: Comprovação semestral de que o estudante é servidor do conveniente e desde que efetive requerimento dentro do prazo estipulado, preenchendo os requisitos do convênio celebrado para esta finalidade. Os pagamentos devem ser efetivados até a data dos vencimentos. O desconto não é retroativo, sendo aplicado a partir do deferimento.

Valor do desconto: 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento) ou 20% (vinte por cento); escalonados em virtude da quantidade de alunos dos cursos de Graduação ou de Pós-graduação presenciais, já abrangendo o desconto de pontualidade.

Forma de solicitação: Protocolo de requerimento via Central de Atendimento ao Aluno – CAA informando o interesse no desconto cabível e anexando o comprovante de vínculo com a referida entidade.

Prazo para solicitação: Durante o prazo para a matrícula no curso, conforme cronograma específico, previamente divulgado no sítio do UDF na internet (www.udf.edu.br).

31. Tipo de desconto: Convênio com o Sexto Comando Aéreo Regional

Requisitos Comprovação semestral de que o estudante é servidor efetivo ou funcionário da conveniente e desde que faça o requerimento dentro do prazo estipulado, preenchendo os requisitos do convênio celebrado para esta finalidade. Os pagamentos devem ser efetivados até a data dos vencimentos. O desconto não é retroativo, sendo aplicado a partir do deferimento.

Valor do desconto: 20% (vinte por cento) a partir da segunda parcela da mensalidade dos cursos de Graduação ou de Pós-graduação presenciais, já abrangendo o desconto de pontualidade.

Forma de solicitação: Protocolo de requerimento via Central de Atendimento ao Aluno – CAA informando o interesse no desconto cabível e anexando o comprovante de vínculo com a referida entidade.

Prazo para solicitação: Durante o prazo para a matrícula no curso, conforme cronograma específico, previamente divulgado no sítio do UDF na internet (www.udf.edu.br).

32. Tipo de desconto: Convênio com o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal – SINDUSCON/DF

Requisitos Comprovação semestral de que o estudante é sindicalizado à conveniente e desde que efetive requerimento dentro do prazo estipulado, preenchendo os requisitos do convênio celebrado para esta finalidade. Os pagamentos devem ser efetivados até a data dos vencimentos. O desconto não é retroativo, sendo aplicado a partir do deferimento.

Valor do desconto: 15% (quinze por cento) sobre o valor das mensalidades dos cursos de Graduação ou de Pós-graduação presenciais, já abrangendo o desconto de pontualidade.

Forma de solicitação: Protocolo de requerimento via Central de Atendimento ao Aluno – CAA informando o interesse no desconto cabível e anexando o comprovante de vínculo com a referida entidade.

Prazo para solicitação: Durante o prazo para a matrícula no curso, conforme cronograma específico, previamente divulgado no sítio do UDF na internet (www.udf.edu.br).

33. Tipo de desconto: Sindicato das Empresas e Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF – SEAC/DF

Requisitos: Comprovação semestral de que o estudante é sindicalizado à conveniente e desde que efetive requerimento dentro do prazo estipulado, preenchendo os requisitos do convênio celebrado para esta finalidade. Os pagamentos devem ser efetivados até a data dos vencimentos. O desconto não é retroativo, sendo aplicado a partir do deferimento.

Valor do desconto: Até 25% (vinte e cinco por cento) a partir da segunda parcela do semestre letivo, para os cursos de Graduação ou de Pós-graduação presenciais, já abrangendo o desconto de pontualidade.

Forma de solicitação: Protocolo de requerimento via Central de Atendimento ao Aluno – CAA informando o interesse no desconto cabível e anexando o comprovante de vínculo com a referida entidade.

Prazo para solicitação: Durante o prazo para a matrícula no curso, conforme cronograma específico, previamente divulgado no sítio do UDF na internet (www.udf.edu.br).

34. Tipo de desconto: Sindicato das Empresas de Promoção, Organização, Produção e Montagem de Feiras, Congressos e Eventos do Distrito Federal – SINDEVENTOS

Requisitos: Comprovação semestral de que o estudante é sindicalizado à conveniente e desde que efetive requerimento dentro do prazo estipulado, preenchendo os requisitos do convênio celebrado para esta finalidade. Os pagamentos devem ser efetivados até a data dos vencimentos. O desconto não é retroativo, sendo aplicado a partir do deferimento.

Valor do desconto: 15% (quinze por cento) sobre o valor das mensalidades dos cursos de Graduação ou de Pós-graduação presenciais, já abrangendo o desconto de pontualidade.

Forma de solicitação: Protocolo de requerimento via Central de Atendimento ao Aluno – CAA informando o interesse no desconto cabível e anexando o comprovante de vínculo com a referida entidade.

Prazo para solicitação: Durante o prazo para a matrícula no curso, conforme cronograma específico, previamente divulgado no sítio do UDF na internet (www.udf.edu.br).

35. Tipo de desconto: Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores – SINDESP/DF

Requisitos: Comprovação semestral de que o estudante é sindicalizado à conveniente e desde que efetive requerimento dentro do prazo estipulado, preenchendo os requisitos do convênio celebrado para esta finalidade. Os pagamentos devem ser efetivados até a data dos vencimentos. O desconto não é retroativo, sendo aplicado a partir do deferimento.

Valor do desconto: Até 25% (vinte e cinco por cento) a partir da segunda parcela do semestre letivo, para os cursos de Graduação ou de Pós-graduação presenciais, já abrangendo o desconto de pontualidade.

Forma de solicitação: Protocolo de requerimento via Central de Atendimento ao Aluno – CAA informando o interesse no desconto cabível e anexando o comprovante de vínculo com a referida entidade.

Prazo para solicitação: Durante o prazo para a matrícula no curso, conforme cronograma específico, previamente divulgado no sítio do UDF na internet (www.udf.edu.br).

36. Tipo de desconto: Sindicato do Comércio Varejista do DF - SINDIVAREJISTA

Requisitos: Comprovação semestral de que o estudante é sindicalizado à conveniente e desde que efetive requerimento dentro do prazo estipulado, preenchendo os requisitos do convênio celebrado para esta finalidade. Os pagamentos devem ser efetivados até a data dos vencimentos. O desconto não é retroativo, sendo aplicado a partir do deferimento.

Valor do desconto: Até 25% (vinte e cinco por cento) a partir da segunda parcela do semestre letivo, para os cursos de Graduação ou de Pós-graduação presenciais, já abrangendo o desconto de pontualidade.

Forma de solicitação: Protocolo de requerimento via Central de Atendimento ao Aluno – CAA informando o interesse no desconto cabível e anexando o comprovante de vínculo com a referida entidade.

Prazo para solicitação: Durante o prazo para a matrícula no curso, conforme cronograma específico, previamente divulgado no sítio do UDF na internet (www.udf.edu.br).

37. Tipo de desconto: Sindicato do Comércio Varejista de Material de Escritório, Papelaria e Livraria do DF - SINDIPEL

Requisitos: Comprovação semestral de que o estudante é sindicalizado à conveniente ou funcionário e desde que efetive requerimento dentro do prazo estipulado, preenchendo os requisitos do convênio celebrado para esta finalidade. Os pagamentos devem ser efetivados até a data dos vencimentos. O desconto não é retroativo, sendo aplicado a partir do deferimento.

Valor do desconto: Até 25% (vinte e cinco por cento) a partir da segunda parcela do semestre letivo, para os cursos de Graduação ou de Pós-graduação presenciais, já abrangendo o desconto de pontualidade.

Forma de solicitação: Protocolo de requerimento via Central de Atendimento ao Aluno – CAA informando o interesse no desconto cabível e anexando o comprovante de vínculo com a referida entidade.

Prazo para solicitação: Durante o prazo para a matrícula no curso, conforme cronograma específico, previamente divulgado no sítio do UDF na internet (www.udf.edu.br).

38. Tipo de desconto: Sindicato dos Feirantes do Distrito Federal – SINDIFEIRA/DF

Requisitos: Comprovação semestral de que o estudante é sindicalizado ou funcionário da conveniente e desde que efetive requerimento dentro do prazo estipulado, preenchendo os requisitos do convênio celebrado para esta finalidade. Os pagamentos devem ser efetivados até a data dos vencimentos. O desconto não é retroativo, sendo aplicado a partir do deferimento.

Valor do desconto: Até 25% (vinte e cinco por cento) a partir da segunda parcela do semestre letivo, para os cursos de Graduação ou de Pós-graduação presenciais, já abrangendo o desconto de pontualidade.

Forma de solicitação: Protocolo de requerimento via Central de Atendimento ao Aluno – CAA informando o interesse no desconto cabível e anexando o comprovante de vínculo com a referida entidade.

Prazo para solicitação: Durante o prazo para a matrícula no curso, conforme cronograma específico, previamente divulgado no sítio do UDF na internet (www.udf.edu.br).

39. Tipo de desconto: Convênio Sindicato dos Médicos do Distrito Federal – SINDMÉDICO DF

Requisitos: Comprovação semestral de que o estudante é sindicalizado à conveniente ou funcionário e desde que efetive requerimento dentro do prazo estipulado, preenchendo os requisitos do convênio celebrado para esta finalidade. Os pagamentos devem ser efetivados até a data dos vencimentos. O desconto não é retroativo, sendo aplicado a partir do deferimento.

Valor do desconto: Até 20% (vinte por cento) a partir da terceira parcela do semestre letivo, para os cursos de Graduação ou de Pós-graduação presenciais, já abrangendo o desconto de pontualidade.

Forma de solicitação: Protocolo de requerimento via Central de Atendimento ao Aluno – CAA informando o interesse no desconto cabível e anexando o comprovante de vínculo com a referida entidade.

Prazo para solicitação: Durante o prazo para a matrícula no curso, conforme cronograma específico, previamente divulgado no sítio do UDF na internet (www.udf.edu.br).

40. Tipo de desconto: Convênio Sindicato dos Permissionários de Táxi e Motoristas Auxiliares do Distrito Federal

Requisitos: Comprovação semestral de que o estudante é sindicalizado ou funcionário da conveniente e desde que efetive requerimento dentro do prazo estipulado, preenchendo os requisitos do convênio celebrado para esta finalidade. Os pagamentos devem ser efetivados até a data dos vencimentos. O desconto não é retroativo, sendo aplicado a partir do deferimento.

Valor do desconto: Até 20% (vinte por cento) a partir da terceira parcela do semestre letivo, para os cursos de Graduação ou de Pós-graduação presenciais, já abrangendo o desconto de pontualidade.

Forma de solicitação: Protocolo de requerimento via Central de Atendimento ao Aluno – CAA informando o interesse no desconto cabível e anexando o comprovante de vínculo com a referida entidade.

Prazo para solicitação: Durante o prazo para a matrícula no curso, conforme cronograma específico, previamente divulgado no sítio do UDF na internet (www.udf.edu.br).

41. Tipo de desconto: Sindicato dos Policiais Civis do Distrito Federal - SINPOL

Requisitos: Comprovação semestral de que o estudante é sindicalizado à conveniente ou funcionário e desde que efetive requerimento dentro do prazo estipulado, preenchendo os requisitos do convênio celebrado para esta finalidade. Os pagamentos devem ser efetivados até a data dos vencimentos. O desconto não é retroativo, sendo aplicado a partir do deferimento.

Valor do desconto: Até 25% (vinte e cinco por cento) a partir da segunda parcela do semestre letivo, para os cursos de Graduação ou de Pós-graduação presenciais, já abrangendo o desconto de pontualidade.

Forma de solicitação: Protocolo de requerimento via Central de Atendimento ao Aluno – CAA informando o interesse no desconto cabível e anexando o comprovante de vínculo com a referida entidade.

Prazo para solicitação: Durante o prazo para a matrícula no curso, conforme cronograma específico, previamente divulgado no sítio do UDF na internet (www.udf.edu.br).

42. Tipo de desconto: Convênio com Sindicato dos Policiais Federais do Distrito Federal – SINDIPOL

Requisitos: Comprovação semestral de que o estudante é sindicalizado à conveniente ou funcionário e desde que efetive requerimento dentro do prazo estipulado, preenchendo os requisitos do convênio celebrado para esta finalidade. Os pagamentos devem ser efetivados até a data dos vencimentos. O desconto não é retroativo, sendo aplicado a partir do deferimento.

Valor do desconto: Até 20% (vinte por cento) a partir da terceira parcela do semestre letivo, para os cursos de Graduação ou de Pós-graduação presenciais, já abrangendo o desconto de pontualidade.

Forma de solicitação: Protocolo de requerimento via Central de Atendimento ao Aluno – CAA informando o interesse no desconto cabível e anexando o comprovante de vínculo com a referida entidade.

Prazo para solicitação: Durante o prazo para a matrícula no curso, conforme cronograma específico, previamente divulgado no sítio do UDF na internet (www.udf.edu.br).

43. Tipo de desconto: Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais do Distrito Federal

Requisitos: Comprovação semestral de que o estudante é sindicalizado à conveniente ou funcionário e desde que efetive requerimento dentro do prazo estipulado, preenchendo os requisitos do convênio celebrado para esta finalidade. Os pagamentos devem ser efetivados até a data dos vencimentos. O desconto não é retroativo, sendo aplicado a partir do deferimento.

Valor do desconto: Até 25% (vinte e cinco por cento) a partir da segunda parcela do semestre letivo, para os cursos de Graduação ou de Pós-graduação presenciais, já abrangendo o desconto de pontualidade.

Forma de solicitação: Protocolo de requerimento via Central de Atendimento ao Aluno – CAA informando o interesse no desconto cabível e anexando o comprovante de vínculo com a referida entidade.

Prazo para solicitação: Durante o prazo para a matrícula no curso, conforme cronograma específico, previamente divulgado no sítio do UDF na internet (www.udf.edu.br).

44. Tipo de desconto: Convênio com Sindicato dos Servidores Integrantes da Carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas do DF

Requisitos: Comprovação semestral de que o estudante é sindicalizado à conveniente ou funcionário e desde que efetive requerimento dentro do prazo estipulado, preenchendo os requisitos do convênio celebrado para esta finalidade. Os pagamentos devem ser efetivados até a data dos vencimentos. O desconto não é retroativo, sendo aplicado a partir do deferimento.

Valor do desconto: 15% (quinze por cento) sobre o valor das mensalidades dos cursos de Graduação ou de Pós-graduação presenciais, já abrangendo o desconto de pontualidade.

Forma de solicitação: Protocolo de requerimento via Central de Atendimento ao Aluno – CAA informando o interesse no desconto cabível e anexando o comprovante de vínculo com a referida entidade.

Prazo para solicitação: Durante o prazo para a matrícula no curso, conforme cronograma específico, previamente divulgado no sítio do UDF na internet (www.udf.edu.br).

45. Tipo de desconto: Convênio com Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União

Requisitos: Comprovação semestral de que o estudante é sindicalizado à conveniente ou funcionário e desde que efetive requerimento dentro do prazo estipulado, preenchendo os requisitos do convênio celebrado para esta finalidade. Os pagamentos devem ser efetivados até a data dos vencimentos. O desconto não é retroativo, sendo aplicado a partir do deferimento.

Valor do desconto: 20% (vinte por cento) a partir da terceira mensalidade de cada semestre dos cursos de Graduação ou de Pós-graduação presenciais, já abrangendo o desconto de pontualidade.

Forma de solicitação: Protocolo de requerimento via Central de Atendimento ao Aluno – CAA informando o interesse no desconto cabível e anexando o comprovante de vínculo com a referida entidade.

Prazo para solicitação: Durante o prazo para a matrícula no curso, conforme cronograma específico, previamente divulgado no sítio do UDF na internet (www.udf.edu.br).

46. Tipo de desconto: Convênio com o Sindicato dos trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânica e de Materiais Elétricos – SINDMETALÚRGICOS

Requisitos: Comprovação semestral de que o estudante é sindicalizado à conveniente ou funcionário e desde que efetive requerimento dentro do prazo estipulado, preenchendo os requisitos do convênio celebrado para esta finalidade. Os pagamentos devem ser efetivados até a data dos vencimentos. O desconto não é retroativo, sendo aplicado a partir do deferimento.

Valor do desconto: 15% (quinze por cento) sobre o valor das mensalidades dos cursos de Graduação ou de Pós-graduação presenciais, já abrangendo o desconto de pontualidade.

Forma de solicitação: Protocolo de requerimento via Central de Atendimento ao Aluno – CAA informando o interesse no desconto cabível e anexando o comprovante de vínculo com a referida entidade.

Prazo para solicitação: Durante o prazo para a matrícula no curso, conforme cronograma específico, previamente divulgado no sítio do UDF na internet (www.udf.edu.br).
